

Regulamento Rexona Sport Defence

A Unilever Jerónimo Martins, Lda., com sede no Largo Monterroio Mascarenhas n.º 1, Lisboa, pessoa colectiva n.º 503933139, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o n.º 7320, com capital social de € 26.295.157, deseja levar a efeito, a partir de 1 a 30 de Junho de 2010, um concurso publicitário com atribuição de prémios, que denominou de "Rexona Sport Defence", o qual obedecerá às condições que a seguir se indicam:

a) A Unilever Jerónimo Martins, Lda., contratou a empresa - WirelessBrand – Marketing e Serviços Multimédia, SA, com sede no Edifício Prime – Avenida da Quinta Grande, n.º53 – 9º B em Alfragide e com Escritórios na Alameda António Sérgio, n.º 7 – 1ªA - 2795-023 Linda-a-Velha, com o NIF: 507 430 573 e o capital social de 50.000,00€, para a gestão das mensagens SMS e microsite a seguir descritas, sendo, designadamente da sua responsabilidade a monitorização da campanha, do sistema de SMS e microsite e respectivo perfeito funcionamento.

*** A empresa WirelessBrand assumiu integral responsabilidade por todas as tarefas referidas em a) acima.**

1. Destinatários

O concurso destina-se a todos os indivíduos que comprem uma embalagem de produto Rexona. Esta promoção é válida para Portugal Continental, Açores e Madeira nas datas previstas no presente Regulamento.

A participação neste concurso poderá ser feita por 2 formas:

- **Via SMS** – o consumidor envia por sms **SPORT (espaço) 3 últimos dígitos do n.º sequencial do talão comprovativo da compra** para o n.º 68911 (custo por sms/participação 0,60€ IVA incl.) somente através da rede móvel.

- **Via Web** – fazendo o acesso por www.rexonasport.com (nesta opção, podem participar, preenchendo os seus dados pessoais e inserindo os 3 últimos dígitos do n.º sequencial do talão comprovativo de compra).

Por “últimos 3 dígitos” entende-se somente os últimos 3 dígitos do número sequencial do talão de compra e não quaisquer outros dígitos ou algarismos contidos no mesmo. Em caso de dúvida, o participante deverá procurar esclarecimento junto de qualquer responsável pelo estabelecimento onde efectuou as suas compras (ex.: apoio ao cliente), ou contactar a Linha de Apoio abaixo indicada.

Os participantes menores de 18 anos terão de ser autorizados e representados pelos pais ou tutores legais.

Não serão admitidos a concurso os sócios, administradores ou empregados da Unilever Jerónimo Martins, Lda., ou dos parceiros envolvidos no concurso, assim como os seus familiares directos ou os seus respectivos cônjuges.

2. Produtos válidos para a promoção

Todas as variedades e formatos da gama de produtos Rexona.

Os produtos, acima mencionados, não sofrerão aumento de preço em virtude da realização da Promoção, muito embora a Unilever Jerónimo Martins, Lda. não possa garantir os preços finais praticados pelos estabelecimentos aderentes à promoção, dado que não dispõe de controlo sobre os mesmos.

3. Participação

Os participantes habilitam-se a ganhar um Televisor 3D no final da acção e uma bola oficial do Campeonato Mundial de Futebol 2010 por dia.

Os participantes deverão seguir o seguinte procedimento:

- **Via SMS** – o consumidor envia por sms **SPORT (espaço) 3 últimos dígitos do n.º sequencial do talão comprovativo da compra** para o nº 68911 (custo por sms/participação 0,60€ IVA incl.) somente através da rede móvel.

- **Via Web** – fazendo o acesso por www.rexonasport.com (nesta opção, podem participar, preenchendo os seus dados pessoais e inserindo os 3 últimos dígitos do nº sequencial do talão comprovativo de compra)

Por “últimos 3 dígitos” entende-se somente os últimos 3 dígitos do número sequencial do talão de compra e não quaisquer outros dígitos ou algarismos contidos no mesmo. Em caso de dúvida, o participante deverá procurar esclarecimento junto de qualquer responsável pelo estabelecimento onde efectuou as suas compras (ex.: apoio ao cliente), ou contactar a Linha de Apoio abaixo indicada.

Os participantes deverão guardar o original do talão comprovativo da compra pois é fundamental para reclamar os seus prémios.

Cada compra de uma embalagem de Rexona corresponderá a um talão, e esse, a um só envio de um SMS ou participação via Web. Serão consideradas inválidas as participações com o mesmo nº sequencial de talão de compra.

Todas as participações enviadas serão consideradas, desde que sejam recebidas até às 23.59h do dia 30 de Junho de 2010.

Imediatamente após a sua participação, o consumidor obtém sempre 1 mensagem por sms ou 1 pop-up no microsite, a informá-lo se a sua participação foi considerada válida.

A Unilever Jerónimo Martins, Lda., não se responsabiliza pelo intervalo de tempo decorrente entre o envio do SMS e a recepção do mesmo no sistema informático.

Esclarece-se que a Linha de Apoio 808 200 391 à promoção apenas estará vinculada a prestar aos participantes as informações necessárias à verificação por estes do correcto funcionamento do concurso nos termos do presente regulamento, não lhe sendo exigível a prestação de outras informações que extravasassem tal verificação.

A Unilever Jerónimo Martins, Lda., não será responsável pela impossibilidade de participação na promoção devido a falhas dos sistemas de SMS, erros de rede e SMS indisponíveis, ataques e/ou avarias no sistema, problemas no telefone de qualquer participante ou telemóvel indisponível.

A Unilever Jerónimo Martins, Lda., não será responsável pela impossibilidade de participação na promoção devido a falhas dos sistemas, erros de rede, ataques e/ou avarias na internet.

A Unilever Jerónimo Martins, Lda., não se responsabilizará por erros na plataforma de sms ou na plataforma Web. A WirelessBrand assume a responsabilidade por erros de programação e funcionamento da plataforma sms e do microsite da campanha.

A Unilever Jerónimo Martins, Lda., reserva o direito de desqualificar participações incompletas, modificadas, ilegíveis ou desconformes com o regulamento. Não é, em especial, permitida pelo presente regulamento a utilização de programas informáticos ou quaisquer outros meios técnicos ilícitos, vulgarmente designados por "hacking" ou "cheating". Nestes casos será aplicada a legislação em vigor, nos termos abaixo descritos.

Todas as formalidades constantes do presente regulamento são absolutamente determinantes para a atribuição de qualquer prémio nele previsto, pelo que a respectiva preterição ou incompletude implicará sempre a exclusão dos participantes.

Ao participarem nesta promoção, os participantes autorizam automaticamente a utilização, publicação e reprodução do seu nome e imagem, em qualquer tipo de meio publicitário relacionado com a promoção, sem que isso lhe dê direito a qualquer compensação.

3. Prémio

1 Televisor 3D

30 Bolas oficiais do Campeonato Mundial de Futebol 2010

*Os prémios correspondentes à promoção objecto do presente regulamento não poderão ser convertidos em outros prémios nem em dinheiro. O direito aos prémios é pessoal e intransmissível.

4. Atribuição dos prémios:

- **Prémio Diário – Bolas oficiais do Campeonato Mundial de Futebol 2010** – atribuídas à mensagem válida do meio a contar de todas as participações válidas quer por sms quer por internet (se existirem 100 participações válidas num dia, o prémio será atribuído à participação válida nº 50) ou, no caso de existirem 2 participações “do meio” à “1ª participação do meio” (no caso de haver 105 participações num dia, o prémio será atribuído à participação válida nº 52)

- **Prémio Final – 1 Televisor 3D** – atribuído no final da acção, à mensagem válida “do meio” ou, no caso de de existirem 2, mensagens “do meio” à “1ª mensagem do meio.

A comunicação aos vencedores das bolas oficiais será efectuada, via sms, sempre no dia útil seguinte ao das participações.

O premiado com o televisor 3D será contactado telefonicamente, no final da acção.

As Bolas Oficiais do Mundial de Futebol 2010 só serão atribuídas nos dias em que houver participações válidas. No caso de não existirem participações, não serão atribuídas nem passarão para um esquema de suplentes, no dia seguinte ou no final da acção.

Nota importante:

Serão considerados 5 dias úteis para a apresentação do original do talão comprovativo da compra de uma embalagem de Rexona para a reclamação do prémio. No caso de tal não acontecer passar-se-á ao suplente, que será a participação imediatamente anterior e assim sucessivamente até se encontrar um vencedor válido.

5. Entrega do prémio:

A Unilever Jerónimo Martins, Lda. procederá à entrega do prémio, até 30 dias após o final da promoção.

O prémio será enviado por correio registado, para a morada indicada pelo premiado.

A Unilever Jerónimo Martins, Lda. reserva-se o direito de manter o prémio disponível durante 30 dias, a contar da data da realização do fim do concurso, ou seja, até ao dia 01/08/2010.

A Unilever Jerónimo Martins, Lda. não se responsabiliza pela impossibilidade de entrega dos prémios devido a dados incorrectos ou impossibilidade de contacto.

*A Unilever Jerónimo Martins, Lda., enviará ao premiado uma declaração comprovativa em como recebeu o seu prémio e a mesma deverá ser devolvida a promotora, após ser assinada e acompanhada pelo respectivo BI. Ao fornecer os seus dados pessoais, o participante declara que os mesmos são verdadeiros.

Sendo o premiado menor de idade, a declaração referente ao recebimento do prémio será assinada por um dos representantes legais e acompanhada de fotocópia da cédula pessoal ou do Bilhete de Identidade do menor.

A entrega dos prémios aos participantes premiados dependerá da validade das suas participações e da conformidade das mesmas com as regras aqui definidas.

6. Publicidade

A publicidade do concurso será feita mediante peças de visibilidade colocadas nos pontos de venda e no site, obrigando-se a Unilever Jerónimo Martins a expor claramente todas as condições essenciais

respeitantes ao mesmo, em cumprimento do disposto no artº. 11º. do Decreto-Lei nº 330/90, de 23 de Outubro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº 27 5/98, de 9 de Setembro.

A Unilever Jerónimo Martins, Lda. publicará no site www.unilever-jm.com bem como no site www.rexonasport.com os nomes dos premiados, bem como o último dia do prazo em que os prémios podem ser reclamados, ou seja, 30 de Julho de 2010.

O presente Regulamento estará disponível desde o início da acção no site www.unilever-jm.com.

7. Informação adicional

a) A Unilever Jerónimo Martins, Lda. reserva-se o direito de alterar, a qualquer momento, o regulamento, sempre que entender necessário, tornando-se as alterações efectivas após a sua disponibilidade na sede da Unilever Jerónimo Martins, Lda. ou no site www.unilever-jm.com

b) Este regulamento pode ser consultado através do site www.unilever-jm.com ou no site www.rexonasport.com

c) Mensagens de SMS:

A) O participante envia um sms para o 68911 com o seguinte texto:

“SPORT 123”

B-1) E recebe a seguinte resposta do sistema:

“Obrigada por participar! Guarde o talão de compra até 31 Jul.2010. Será contactado para o seu nº tlm caso seja vencedor”

B-3) Aos participantes que enviarem mensagens antes do dia 1 de Junho, é enviada a seguinte resposta:

“Atenção! A promoção REXONA SPORT ainda não começou. Tem que esperar pelo dia 1 de Junho para participar. Obrigado.”

B-4) Aos participantes que enviarem mensagens depois do dia 30 de Junho, é enviada a seguinte resposta:

“A promoção REXONA SPORT já acabou. Fique atento que em breve teremos mais promoções para si.”

B-5) Mensagens de validação do nº sequencial do talão de compra:

“Atenção já enviou este nº de talão anteriormente. Cada nº de talão de compra só pode ser enviado 1 única vez.”

B-6) As mensagens incorrectas mas com a keyword SPORT correcta, recebem uma mensagem de erro do sistema:

“Atenção! Escreveu mal o SMS! Escreva SPORT (espaço) 3 últimos dígitos do nº do talão de compra. Exemplo: SPORT 123”

B-7) As mensagens incorrectas com o erro na keyword SPORT recebem uma mensagem de erro genérica do sistema:

“Erro. Verifique as instruções.”

B-8) No dia útil seguinte, após apuramento da sms vencedora, é enviada a seguinte mensagem ao vencedor diário:

“Foi seleccionado como possível vencedor diário de REXONA SPORT. Por favor ligue 214704260 (dias úteis 10h00-18h00) para reclamar o seu prémio.

O vencedor do prémio final será contactado telefonicamente no final da acção.

d) - Mensagens de Microsite

A-1) Mensagens de validação no preenchimento a informar se há (e quais) campos por preencher/corrigir:

“Atenção todos os campos são de preenchimento obrigatório. /Por favor preencha o campo...”

B-1) Mensagem de validação de nº telefone (9 dígitos numéricos e começado por 2 ou 9):

“Atenção, nº telefone inválido”

C-1) Mensagens de validação do nº sequencial do talão de compra:

“Atenção já enviou este nº de talão anteriormente. Cada nº de talão de compra só pode ser enviado 1 única vez.”

D-1) Mensagem de agradecimento pela participação:

“Obrigada pela sua participação. Guarde o talão original comprovativo da compra. Será contactado para nº telefone indicado caso seja o vencedor”

e) Dados Pessoais - A Unilever Jerónimo Martins, Lda. garante a confidencialidade dos dados pessoais dos participantes não premiados. O fornecimento dos dados pessoais é facultativo, mas só serão consideradas as respostas com todos os dados referidos no presente regulamento. Os dados

recebidos são processados e destinam-se ao tratamento desta promoção, fins estatísticos e da futura correspondência da Unilever Jerónimo Martins, Lda. ficando garantido, nos termos da lei, o direito de acesso, rectificação e eliminação.

9. Disposições Adicionais Relativas a Fraude e Exclusão

A Unilever Jerónimo Martins, Lda. reserva-se o direito de desclassificar/excluir os consumidores que deliberadamente se registem com dados falsos, tentem viciar em algum momento as regras e o espírito da promoção ou realizem alguma tentativa de hacking (fraude informática), bem como proceder judicialmente contra os prevaricadores com base na Lei da Criminalidade informática (Lei nº109/2009), da qual se transcrevem os seguintes artigos:

Artigo 3.º, nº 1 – Falsidade informática

Quem, com intenção de provocar engano nas relações jurídicas, introduzir, modificar, apagar ou suprimir dados ou programas informáticos ou, por qualquer outra forma, interferir num tratamento informático de dados, quando esses dados ou programas sejam susceptíveis de servirem como meio de prova, de tal modo que a sua visualização produza os mesmos efeitos de um documento falsificado, ou, bem assim, os utilize para os fins descritos, será punido com pena de prisão até cinco anos ou multa de 120 a 600 dias.

Artigo 6.º, nº 1 – Acesso ilegítimo

Quem, não estando para tanto autorizado e com a intenção de alcançar, para si ou para outrem, um benefício ou vantagem ilegítimos, de qualquer modo aceder a um sistema ou rede informáticos será punido com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias.

A Unilever Jerónimo Martins Lda. reserva-se ainda o direito de desqualificar participações desconformes, por qualquer forma, com o presente regulamento.